



São Paulo, 15 de janeiro de 2019.

A Sra. Jeanne Pinheiro de Souza
Rua Martins Scofield, nº 1201 - Bairro: Vila Barreiros – Teófilo Otoni / MG – CEP: 39803 - 332

TERMO DE QUITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es),

BANCO BMG S/A, instituição financeira com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1830, 10º andar, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.680/0001-74, vem por meio desta informar o que se segue:

- a) Nos termos da Cédula de Crédito Bancário com garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel datada em 06/02/2015, Vossa Senhoria foi constituída como Devedora Fiduciante conforme qualificação a seguir: **Jeanne Pinheiro de Souza**, brasileira, solteira, servidora pública, RG: MG-6.281.669 PC/MG, CPF nº 945.629.206-10, residente e domiciliada na Rua Martins Scofield, nº 1201 - Bairro: Vila Barreiros – Teófilo Otoni / MG – CEP: 39803 - 332, no qual foi alienado o seguinte imóvel: Casa residencial. Situada na Rua Martins Scofield, nº 1201, Vila Barreiros, no distrito, município e comarca de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais, contendo uma sala, uma copa, quatro quartos, uma cozinha, um banheiro, área de serviço e quintal, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, com área total construída de 140,69 m² (cento e quarenta e sessenta e nove centímetros quadrados), e a correspondente fração ideal de 83,175% (oitenta e três vírgula cento e setenta e cinco por cento) do terreno sobre o qual se acha edificado o imóvel, terreno este que ao todo mede 1.322,50m² (hum mil, trezentos e vinte e dois metros e cinquenta

centímetros quadrados) e limita-se pela frente com a atual Rua Martins Scofield (antiga estrada de Itambacuri), pelo lado esquerdo com sucessores de Astor Rievers, pelo lado direito com terreno da vendedora Hilda Fiedler Barreiros e, pelos fundos com o Córrego São Benedito. Inscrição Cadastral: 01.018.00038.00143.00001. O imóvel foi havido pela devedora por força do registro nº 2 na matrícula nº 16.041, Livro 2, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais, com as características constantes na certidão imobiliária, que integrará a presente Cédula de Crédito Bancário para todos os fins e efeito de direito, objeto da Matrícula nº 16.04, Livro 2, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Teófilo Otoni - MG, com todas as suas benfeitorias e acessórios, alienado, em caráter fiduciário, nos termos da Lei 9.514/97, ao **Credor Fiduciário, BANCO BMG S/A.**

- b) Nos termos do artigo 27 da Lei nº. 9.514/97, o Credor Fiduciário promoveu público leilão para alienação do imóvel. Tanto o primeiro quanto o segundo leilão foram infrutíferos. Assim, conforme a norma do § 5º, artigo 27, da Lei 9.514/97, está extinta a dívida da Cédula de Crédito Bancário nº 000007770, celebrada em 06/02/2015 e, tendo sido esgotados todos os procedimentos previstos na Lei nº. 9.514/97, o recebimento do crédito se deu com o próprio imóvel.
- c) Assim, atendendo à norma do §6º, artigo 27, da Lei nº. 9.514/97, o **BANCO BMG S/A, por meio desse Termo, dá geral, plena e irrestrita quitação da dívida oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 000007770, celebrada em 06/02/2015.**

Atenciosamente.



Liliane Kelly do Nascimento
OAB/MG: 135.046

Marcos Ignácio Gouvea
OAB/SP: 199.216

BANCO BMG S/A

